ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 529, de 13 de Fevereiro de 2007.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0015.2082 –Incentivo Adicional ao programa de Agentes Comunitarios.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 500,00

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0015.2083 –Incentivo Adicional ao programa de Agentes Comunitarios.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 2.200,00

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0015.2083 –Incentivo Adicional ao programa de Agentes Comunitarios
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 2.200,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0015.2083 –Incentivo a Formação de Agentes comunitarios de Saúde.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 2.000,00

TOTAL..... R$. 6.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal através do Ministério da Saúde, Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 13 de Fevereiro de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal